



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº 2140/2017**

**“DISPÕE SOBRE: INSTITUI A “SEMANA E O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL””.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana e o Dia Municipal da Educação Infantil” a ser celebrada anualmente na semana de 25 de agosto, data esta que passa a ser comemorada como o “Dia Mundial da Educação Infantil”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**Autoria: Vereador Elielson Elias Mendes.**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)